

**INFORMAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

art.º 14.º do Decreto-Lei n.º555/1999 de 16 de Dezembro, na sua atual redação

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-3

Exm.º. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro**01. Identificação do Requerente**

NIF/ NIPC | \_\_\_\_\_

Nome/Denom. | \_\_\_\_\_

Morada | \_\_\_\_\_

União / Freg. | \_\_\_\_\_ | Código Postal | \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone | \_\_\_\_\_ | Telm. | \_\_\_\_\_ | Fax: | \_\_\_\_\_

E-mail | \_\_\_\_\_

B.I./C.C. | \_\_\_\_\_ | Data de Validade | \_\_\_\_\_

Proprietário  Usufrutuário  Locatário ou superficiário  Outra  \_\_\_\_\_**02. Identificação do pedido**

Vem requerer a V. Ex.ª, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE), que lhe seja facultada informação prévia referente a obras de urbanização a realizar em prédio inserido em área abrangida por a \_\_\_\_\_

 Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do RJUE Nos termos do n.º2 do artigo 14.º do RJUE (em área não abrangida por plano de pormenor)**03. Localização do prédio urbano**

Sito em | \_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_

União / Freg. | \_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_ | Código Postal | \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Área | \_\_\_\_\_ m² | Desc. na Cons. Reg. Predial, sob o n.º | \_\_\_\_\_

Insc. matriz sob o n.º | \_\_\_\_\_ | Código de acesso à certidão da Cons. Reg. Predial | \_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_

**04. Proprietários e demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio**

Nos termos do n.º3 do artigo 14.º do RJUE, identifica-se quem são os proprietários, bem como, os demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio

 | \_\_\_\_\_

residente (ou com sede) na | \_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_

**A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**

ENTRADA N.º \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /201\_\_\_\_\_

DIVISÃO \_\_\_\_\_

PROC. N.º \_\_\_\_\_

SAGA N.º \_\_\_\_\_

GUIA N.º \_\_\_\_\_

N.º FOLHAS \_\_\_\_\_

FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
residente (ou com sede) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
residente (ou com sede) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
residente (ou com sede) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
residente (ou com sede) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
residente (ou com sede) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 05. Elementos instrutórios de acordo com o definido no ANEXO I, parte I e II, da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril

1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais
2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da apresentação da certidão da conservatória do registo predial
- a. Código de acesso à certidão permanente ou cópia da certidão de registo comerc. atual. (validade 1 ano)  
*Aplicável no caso de pessoa coletiva (exibir original)*
- b. Cópia da procuração, acompanhada de cópia de documento que ateste da legitimidade do mandante  
*Aplicável no caso de intervir na qualidade de procurador e mandatário (exibir originais)*
- c. Cópias da ata que delegue os poderes de assinatura e dos estatutos  
*Aplicável no caso de intervir na qualidade de legal representante de associação ou coletividade (exibir originais)*
3. Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município <sup>b</sup>
4. Levantamento topográfico <sup>c</sup>
5. Memória descritiva, que deverá conter os elementos indicados no n.º5 do ANEXO I, parte I, da Portaria

#### No caso de obras de urbanização requeridas nos termos do n.º2 do artigo 14.º do RJUE, deve ainda apresentar:

6. Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes
7. Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro
8. Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, quando se trate de obras em área abrangida por operação de loteamento

**06. Condições de apresentação dos elementos instrutórios (n.º1 do ANEXO II da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril)**

- Os elementos instrutórios devem ser apresentados em formato digital, com o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística

**07. Advertência**

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

O REQUERENTE

**Instruções de preenchimento:**

<sup>a</sup> Plano de Pormenor, Alvará de Loteamento, Plano de Urbanização ou Plano Diretor Municipal – consoante os casos – e, em Área Urbana de Génese Ilegal, se aplicável

<sup>b</sup> Todos os vértices do limite de propriedade deverão ter escritas as suas coordenadas em M,P e Cota.

As coordenadas a utilizar deverão ser as da DGT, no sistema GRS80 / Transversa de Mercator – PT-TM06/ETRS89, com altimetria referenciada ao marégrafo de Cascais

As coordenadas e cotas de marcas de apoio topográfico podem ser solicitadas por escrito à Divisão de Obras Municipais, Estudos e Empreitadas (DOMEE)

<sup>c</sup> Sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)